



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

RESOLUÇÃO 001/2026

EMENTA: Modifica o art. 4º da Resolução 005/2023, em que Regulamenta normas e procedimentos para concessão de diárias e pagamento por quilômetro rodado e a respectiva prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais, submeteu ao Plenário e este APROVOU A seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 4º da Resolução 05/2023, passa a possuir a seguinte redação:

“Art. 4º - A concessão de Pagamento por Quilômetro Rodado – PQR será deferida quando a viagem foi solicitada para o mesmo destino por no mínimo 03 (três) beneficiário ou na impossibilidade ou dificuldade de transporte para o local, sendo a escolha do PQR ou reembolso de passagem a critério do requerente, onde o seu pedido se dará na forma do anexo IV.

***Parágrafo Primeiro:** A comprovação da utilização do recurso estipulado no caput do artigo acima se dará por meio de fotografia, capturando a imagem do carro com a sua placa de identificação, junto ao local do destino do PQR”.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara em 16 de janeiro de 2026.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente